

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.540 de 15 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 197.000,00 (Cento e noventa e sete mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 > R\$ 197.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0014	Ensino Fundamental	
12.361.0014.2027	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.0012	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 197.000,00

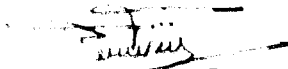
Artº. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo convênio FNDE nº 656104/2009, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, Programa Caminho da Escola, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.47.0012	Rem. Dep. Bac. Rec. Vinculados - FNDE - Programa Caminho da Escola	R\$ 485,00
2471.02.02.0012	Transferência de Convênio da União - FNDE - Programa Caminho da Escola	R\$ 196.515,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de janeiro de 2010.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

PUBLICADO

B.O.: PÁG:

DIA: 2010